



DECRETO Nº 450/2015

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

“Concede gratificação a servidores”

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº 651/1999, de 15/03/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (cem por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **AGUINALDO PEREIRA DE ANDRADE**, portador, CPF-092.133.466-46.

Art. 2º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 25% (vinte e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, a servidora, **CLAUDIA BEATRIZ DE CARVALHO**, portadora do CPF-701.271.826-91.

Art. 3º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 60% (sessenta por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **LUCAS MATOS ANDRADE**, portador do CPF-097.532.456-02.

Art. 4º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 100% (cem por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **ORLANDIR NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do CPF-025.707.156-38.

Art. 5º. Fica concedido gratificação de dedicação exclusiva de 75% (setenta e cinco por cento), disposta no art. 11, § 5º, do Decreto Municipal nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999, ao servidor, **WALNEY CASSIM DE OLIVEIRA**, portador do CPF-046.399.946-05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS 19

CNPJ 17.947.599/0001-78

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 02 de fevereiro de 2015


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal